

ACÓRDÃO Nº 10738/2021 – TCU – 1ª Câmara

1. Processo nº TC 019.338/2015-5
2. Grupo I – Classe de Assunto: I - Recurso de Reconsideração (em Tomada de Contas Especial)
3. Recorrente: Roberto Sávio Gomes da Silva (364.001.730-72)
4. Unidade: Município de Apuiarés - CE
5. Relator: Ministro Jorge Oliveira
- 5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro-Substituto Marcos Bemquerer Costa
6. Representante do Ministério Público: Procurador Marinus Eduardo De Vries Marsico
7. Unidade Técnica: Secretaria de Recursos (Serur)
8. Representação legal: Marcela Leopoldina Quezado Gurgel e Silva (18971/OAB-CE) e outros, representando Roberto Sávio Gomes da Silva.

9. Acórdão:

VISTO, relatado e discutido este recurso de reconsideração interposto em face do Acórdão 4799/2021–1ª Câmara.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da 1ª Câmara, ante as razões expostas pelo Relator e com fundamento nos artigos 32, inciso I, e 33 da Lei 8.443/1992, em:

- 9.1. conhecer do recurso de reconsideração e, no mérito, negar-lhe provimento;
- 9.2. encaminhar cópia desta deliberação ao recorrente, com a informação de que o inteiro teor deste acórdão e do relatório e do voto que o fundamentam está disponível no endereço eletrônico www.tcu.gov.br/acordaos.

10. Ata nº 27/2021 – 1ª Câmara.

11. Data da Sessão: 3/8/2021 – Telepresencial.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-10738-27/21-1.

13. Especificação do quórum:

13.1. Ministros presentes: Walton Alencar Rodrigues (Presidente), Benjamin Zymler, Vital do Rêgo e Jorge Oliveira (Relator).

13.2. Ministros-Substitutos presentes: Augusto Sherman Cavalcanti e Weder de Oliveira.

(Assinado Eletronicamente)
WALTON ALENCAR RODRIGUES
Presidente

(Assinado Eletronicamente)
JORGE OLIVEIRA
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
PAULO SOARES BUGARIN
Subprocurador-Geral